

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO	
Aprovado por <u>6 X 1 obtenção</u>	
Sede de Reunião <u>17/06/2024</u>	
<u>[Assinatura]</u> Presidente	<u>[Assinatura]</u> Vice-Presidente
<u>[Assinatura]</u> 1º Secretário	<u>[Assinatura]</u> 2º Secretário



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Congo
Casa José Jorge de Sousa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 23/2024.

AO ACORDÃO APL TC 00114/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGO – EXERCÍCIO DE 2023.

PROCESSO Nº TC – 03041/23

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA

RELATOR: JUCELIO QUINTANS DA SILVA

1. HISTÓRICO

1.1. Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a estas Comissões o **PROCESSO TC – 03041/23- ACORDÃO APL TC 00114/2024**, Oriundo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

1.2 Dispõe o Processo sobre a Prestação de Contas do Município referente ao exercício de 2020;

1.3. Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congo, o Processo ficou à disposição dos Senhores Vereadores para pedido de informações pelo prazo de dez dias úteis, o que transcorreu sem qualquer pedido;

1.4 Na forma que dispõe Artigo 181 e seguintes do Regimento, coube-me o mister de relatar a matéria o que passo a fazer:

2. ANÁLISE

2.1 Através do Ofício nº 00201/24-SECPL, foi encaminhado a este Poder Legislativo o **PROCESSO TC – 03041/23 ACORDÃO APL TC 00114/24**, Senhor **ROMUALDO ANTÔNIO QUIRINO DE SOUSA**, (período **01/01/ a 31/03**), e da Prefeita **FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO** (período **01/04 a 31/12**), relativas ao exercício de 2022;



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Congo
Casa José Jorge de Sousa

2.2- O Relatório apresentado pelo Conselheiro André Carlos Torres Pontes, Relator do Processo, apresentou seu **VOTO** no sentido de que as contas do 2022, deste Município, do Senhor **ROMUALDO ANTÔNIO QUIRINO DE SOUSA**, (período **01/01/ a 31/03**), e da Prefeita **FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO** (período **01/04 a 31/12**), sejam aprovadas e que o Tribunal de Contas julgue regular as contas, **relativa ao exercício Financeiro de 2022**;

2.3. Desta forma, diante das considerações supracitadas, e da legislação atinente ao assunto, voto no sentido de que esta Comissão Proceda a Projeto de Resolução dispondo sobre a aprovação das Contas do Município, exercício de 2022, como a seguir:

É o parecer S.M.J.

Sala das Comissões em, 12 de junho de 2024.

JUCELIO QUINTANS DA SILVA

- Relator-



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Congo
Casa José Jorge de Sousa

PARECER DA COMISSÃO

Esta comissão aprova por unanimidade o Parecer do eminente Relator, referente ao **PROCESSO TC -03041/23 ACORDÃO APL TC 00114/24**, que dispõe sobre a aprovação das Contas do Município, exercício de 2022.

Sala das Comissões em 12 de junho de 2024.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


FABIANO FERNANDES DE LAGOS

- Presidente -



ROSEANNE MIKAELLE PEREIRA DE OLIVEIRA

-Membro -



JUCELIO QUINTANS DA SILVA

- Relator -



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Congo
Casa José Jorge de Sousa

ATA DA VIGESIMA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, PARA APRECIÇÃO DO PROCESSO TC – 03041/23 - ACORDÃO APL 00114/24, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO DE 2022.

Aos doze (12) dias do mês de junho de 2024, pelas 17h50min, no Edifício Sede da Câmara Municipal de Congo, Estado da Paraíba, Situada a Rua Senador Rui Carneiro nº 38, centro, reuniu-se a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, sob a presidência do Vereador Fabiano Fernandes de Lagos. Aberto os trabalhos foi feita a chamada dos vereadores, verificando-se a presença de Roseanne Mikaelle Pereira de Oliveira e Jucélio Quintans da Silva; em seguida o Senhor Presidente determinou a leitura do Parecer nº23/2023, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida, discutida e aprovada segue assinada pelos vereadores presente.



OFÍCIO Nº 00201/24-SECPL

João Pessoa, 13 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Com vistas ao cumprimento de determinação constitucional e das decisões emanadas do Tribunal Pleno desta Corte de Contas, informamos a Vossa Excelência, a apreciação dos autos do **Processo Eletrônico TC Nº 03041/23**, que tratam da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de **CONGO**, de responsabilidade do ex-Prefeito, Senhor **ROMUALDO ANTÔNIO QUIRINO DE SOUSA (período: 01/01 a 31/03)** e da Prefeita, Senhora **FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO (período: 01/04 a 31/12)**, relativas ao exercício de **2022**.

Nos termos dos §§ 2º, 4º e 5º do art. 13 da Constituição Estadual, a Câmara Municipal deverá se pronunciar sobre o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de prevalecer o entendimento manifestado por esta Corte. Outrossim, esclarecemos que, somente por votação de, no mínimo, dois terços dos membros do Legislativo, poderá esse Poder manifestar-se contrariamente ao pronunciamento da Corte de Contas, ressaltando que, deverá ser assegurado ao gestor o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Salientamos que, conforme estabelece o Art. 71, § 3º da Carta Magna de 1988, o Acórdão do qual resulte em imputação de débito ou cominação de multa, terá eficácia de título executivo e não se sujeitará à apreciação do Legislativo Mirim, devendo, portanto, ser cumprido como nele disposto, por se reportar à matéria de exclusiva competência desta Corte.

Por último, informamos-lhe que as decisões estão consubstanciadas no **Parecer PPL-TC 00045/24** e no **Acórdão APL-TC 00114/24**, cujo inteiro teor do processo deve ser acessado no endereço eletrônico <https://tramita.tce.pb.gov.br>, na forma abaixo descrita:

1. Clicar em: "*Listagem de Processos*".
2. Digitar o número do processo na caixa: "*Número de Protocolo*".
3. Clicar em Procurar.
4. Clicar no processo encontrado.
5. Clicar na aba "*Autos Eletrônicos*".
6. Baixar autos no ícone localizado sob a aba "*Dados Gerais*".

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica
Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADERALDO PEREIRA NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Congo/PB
Câmara Municipal de CONGO
CONGO-PB
58535-000

mtsc